

**Portaria Nº 01048293 de 06 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº 10311209, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026, substituir **RAYANE BARBOSA CABRAL**, matrícula nº 92049234, no cargo Gerente, do(a) SERVIÇO TERRITORIAL DO SUDOESTE BAIANO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 01038096 de 06 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92050194	CONSTANTINO COITE DE SOUZA	Assessor Administrativo	DAI-4	SERVIÇO TER. DA BACIA DO RIO GRANDE	Data da Publicação

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 01047782 de 06 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
083.13153.2025.00095	61001374	GENIVALDO DOS SANTOS NUNES	Técnico administrativo	11.08.1992 a 10.08.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 01048335 de 06 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EPAMINONDAS ESTEVES PEIXOTO JUNIOR**, matrícula nº 83374443, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **LARYSSA MOURA GUERREIRO**, matrícula nº 92117235, no cargo Gerente, do(a) SERVIÇO TER. DA COSTA DO DESCOBRIMENTO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 01048346 de 06 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 92103421, para, em razão de Férias no período de 24 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **JOSE OLIVEIRA CARDEAL RAMOS**, matrícula nº 83583701, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA INSP PROD ORIGEM AGROPECUÁRIA.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**PORTARIA Nº 025 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Defere para o mês de abril de 2026, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, as conversões constantes na Portaria nº 063 de 26 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Ficam deferidos, para o mês de abril de 2026, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 3º do art.2º da Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

**DIRETOR GERAL**

**AG ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA**

**ANEXO I**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO SEI Nº	DATA LIMITE PARA GOZO OPORTUNO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
CARLOS AUGUSTO VIDAL	83386639	083.13164.2026.0000979-04	fev/28	abr/26	out/26
DAVI CORREIA FREITAS	83384740	083.7296.2026.0000763-23	mar/27	abr/26	out/26
GIOVANE BATISTA DOS SANTOS	83374529	083.13165.2026.0000521-18	fev/27	abr/26	out/26
JOSÉ HARLEY RAMOS DA SILVA	83413782	083.13156.2026.0000790-76	dez/27	abr/26	out/26
MANOEL BATISTA DE CARVALHO FILHO	10260775	083.13157.2026.0000445-12	jun/26	abr/26	out/26
SAULO HELDER CERQUEIRA NERY	83421352	083.13165.2026.0000347-13	jan/30	abr/26	out/26
SELMA CRISTINA HONORATO SANTOS	10311204	083.13148.2026.0001005-29	nov/28	abr/26	out/26

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

**DIRETOR GERAL**

**AG ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA**

## Bahia Pesca S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2026, às 10h00min, através de videochamada, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição para substituição de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Bahia Pesca S/A, em razão da nova eleição do Diretor-Presidente da Companhia e da correspondente regularização do assento estatutariamente vinculado à Presidência;
- 2 - Eleição para substituição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Bahia Pesca S/A;
- 3 - O que ocorrer.

Salvador, Bahia, 01 de março de 2026.

**JOSÉ GEORGE SANTANA DA HORA JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Bahia Pesca S.A.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Bahia Pesca S.A., referente ao Processo SEI nº 033.4930.2026.0000075-92, onde se lê: "Salvador, Bahia, 01 de março de 2026."

leia-se:

**"Salvador, Bahia, 31 de março de 2026."**

Ficam ratificados os demais termos do Edital de Convocação anteriormente publicado, permanecendo inalterados o seu conteúdo, a ordem do dia e a data de realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Salvador, Bahia, 01 de abril de 2026.

**JOSÉ GEORGE SANTANA DA HORA JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Bahia Pesca S.A.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CEAS Nº 04 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das alterações da Programação de aquisições de ativos referente a emenda parlamentar previstas na Portaria nº 886/2023, destinadas à Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS**, na 304ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art.

9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO**, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

**CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 104, de 2024**, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, revogando a Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022, e dando outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações na programação 290000020230017 e 290000020230023 das aquisições de ativos previstas na Portaria nº 886/2023, destinadas à Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** Fica aprovada a alteração da Programação nº 290000020230017 no que tange a inclusão do município Várzea da Roça/BA e a alteração da Programação nº 290000020230023 no que tange a inclusão do município de Jequié, destinação dos equipamentos, conforme proposta apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES (anexo I).

**Art. 3º** Os equipamentos, móveis, eletrodomésticos e brinquedos educativos serão destinados à estruturação de duas novas Unidades de Acolhimento, com abrangência regional, sendo:

I - o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no município de Várzea da Roça/BA, no valor de R\$ 117.005,39 (cento e dezessete mil, cinco reais e trinta e nove centavos);

II - o Serviço de Residência Inclusiva, no município de Jequié/BA, no valor de R\$ 134.089,73 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

**Art. 4º** A aquisição dos itens deverá observar o rol padronizado de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados à estruturação da rede socioassistencial, visando garantir melhores condições para a oferta qualificada do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

Tabela 1 - UR Várzea da Roça

ITEM	EQUIPAMENTO			VALOR R\$		PROGRAMAÇÃO COM ALTERAÇÃO
		Qnt.	Total de Aquisições	Unitário	Total	
1	Aparelho ar condicionado	4	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	
2	Armário 02 Portas	2	2	R\$ 1.017,36	R\$ 2.034,72	
3	Cadeira giratória com braço	6	6	R\$ 764,84	R\$ 4.589,04	
4	Cadeira fixa sem braço	6	6	R\$ 676,63	R\$ 4.059,78	
5	Cadeira em PVC	20	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00	
6	Computador	4	4	R\$ 3.634,33	R\$ 14.537,32	
7	Estabilizador	4	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00	
8	Forno Microondas Wolt. 220	1	1	R\$ 686,36	R\$ 686,36	
9	Impressora	1	1	R\$ 1.088,33	R\$ 1.088,33	
10	Geladeira Wolt. 220	1	1	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33	
11	Lavadora de Roupa Wolt. 220	1	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	
12	Video Game	1	1	R\$ 1.626,15	R\$ 1.626,15	
13	Mesa em L	3	3	R\$ 966,50	R\$ 2.899,50	
14	Mesa Em PVC	5	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65	
15	Mesa Auxiliar	3	3	R\$ 473,45	R\$ 1.420,35	
16	Purificador de Água Wolt.220	2	2	R\$ 653,48	R\$ 1.306,96	
17	Secadora de Roupa Wolt. 127	1	1	R\$ 2.772,66	R\$ 2.772,66	
18	Suporte para televisão	2	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50	
19	Televisão	2	2	R\$ 2.932,03	R\$ 5.864,06	
20	Smartphone	1	1	R\$ 3.524,32	R\$ 3.524,32	
21	Forno Elétrico Wolt.220	1	1	R\$ 828,62	R\$ 828,62	
22	Multiprocessador	1	1	R\$ 336,60	R\$ 336,60	
23	Pipoqueira	1	1	R\$ 138,60	R\$ 138,60	(Centro POP Teixeira de Freitas)
24	Bebedouro Wolt.220	1	1	R\$ 2.224,28	R\$ 2.224,28	290000020230017
25	Freezer Horizontal Wolt 220	1	1	R\$ 2.433,65	R\$ 2.433,65	R\$ 211.244,64
26	Liquidificador Industrial 10 L	1	1	R\$ 1.203,79	R\$ 1.203,79	Conta: 7579-5
27	Batedeira bivolt	1	1	R\$ 2.803,17	R\$ 2.803,17	
28	Sofá	1	1	R\$ 2.863,00	R\$ 2.863,00	
29	Ventilador	5	5	R\$ 188,88	R\$ 944,40	
30	Fogão	1	1	R\$ 1.134,21	R\$ 1.134,21	
31	Berço	4	4	R\$ 1.293,30	R\$ 5.173,20	
32	Beliche	11	11	R\$ 1.087,33	R\$ 11.960,63	

33	Notebook	1	1	R\$ 4.486,33	R\$ 4.486,33	
34	Brinquedos Educativos	1	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33	
35	Tatame em EVA 50x50	10	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40	
36	Cadeira de Rodas Infante Juvenil	1	1	R\$ 1.048,23	R\$ 1.048,23	
37	Carrinho de Bebê	2	2	R\$ 815,16	R\$ 1.630,32	
38	Assento de Elevação veicular	1	1	R\$ 523,33	R\$ 523,33	
39	Cadeira Veicular de 0 a 36 kg	1	1	R\$ 609,51	R\$ 609,51	
40	Bebê Conforto	1	1	R\$ 464,00	R\$ 464,00	
41	Banheira com suporte	1	1	R\$ 433,33	R\$ 433,33	
42	Cadeira de Banho	1	1	R\$ 1.594,11	R\$ 1.594,11	
43	Cadeira de Alimentação	2	2	R\$ 392,66	R\$ 785,32	
44	Projeto de Multimídia	1	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
45	Tela de Projeção	1	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
46	Estante de Aço	3	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
47	Colchão de Solteiro	22	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00	
48	Colchão de berço	4	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	
TOTAL				R\$ 59.161,46	117.005,39	

Tabela 2 - RI Jequié

ITEM	EQUIPAMENTO			VALOR R\$		PROGRAMAÇÃO COM ALTERAÇÃO
		Qnt.	Total de Aquisições	Unitário	Total	
1	Aparelho ar condicionado	4	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	
2	Armário 02 Portas	4	4	R\$ 1.017,36	R\$ 4.069,44	
3	Cadeira giratória com braço	6	6	R\$ 764,84	R\$ 4.589,04	
4	Cadeira fixa sem braço	6	6	R\$ 676,63	R\$ 4.059,78	
5	Cadeira em PVC	20	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00	
6	Computador	4	4	R\$ 3.634,33	R\$ 14.537,32	
7	Estabilizador	4	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00	
8	Forno Microondas Wolt. 220	1	1	R\$ 686,36	R\$ 686,36	
9	Impressora	1	1	R\$ 1.088,33	R\$ 1.088,33	
10	Geladeira Wolt. 220	1	1	R\$ 3.033,33	R\$ 3.033,33	
11	Lavadora de Roupa Wolt. 220	1	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	
12	Video Game	1	1	R\$ 1.626,15	R\$ 1.626,15	
13	Mesa em L	3	3	R\$ 966,50	R\$ 2.899,50	
14	Mesa Em PVC	5	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65	
15	Mesa Auxiliar	3	3	R\$ 473,45	R\$ 1.420,35	
16	Purificador de Água Wolt.220	1	1	R\$ 653,48	R\$ 653,48	
17	Secadora de Roupa Wolt. 127	1	1	R\$ 2.772,66	R\$ 2.772,66	
18	Suporte para televisão	2	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50	
19	Televisão	2	2	R\$ 2.932,03	R\$ 5.864,06	
20	Smartphone	1	1	R\$ 3.524,32	R\$ 3.524,32	
21	Forno Elétrico Wolt.220	1	1	R\$ 828,62	R\$ 828,62	
22	Multiprocessador	1	1	R\$ 336,60	R\$ 336,60	(Centro POP Jequié)
23	Pipoqueira	1	1	R\$ 138,60	R\$ 138,60	290000020230023
24	Bebedouro Wolt.220	1	1	R\$ 2.224,28	R\$ 2.224,28	R\$ 156.244,64
25	Freezer Horizontal Wolt 220	1	1	R\$ 2.433,65	R\$ 2.433,65	Conta 7591-4
26	Liquidificador Industrial 10 litros	1	1	R\$ 1.203,79	R\$ 1.203,79	
27	Batedeira bivolt	1	1	R\$ 2.803,17	R\$ 2.803,17	
28	Sofá 02 lugares	2	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	
29	Sofá 03 lugares	1	1	R\$ 2.863,00	R\$ 2.863,00	
30	Ventilador	5	5	R\$ 188,88	R\$ 944,40	
31	Fogão	1	1	R\$ 1.134,21	R\$ 1.134,21	
32	Cama	12	12	R\$ 1.087,33	R\$ 13.047,96	
33	Notebook	1	1	R\$ 4.486,33	R\$ 4.486,33	
34	Brinquedos Educativos (Jogo quebra cabeça)	1	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00	
35	Brinquedos Educativos (Jogos de Tabuleiro)	1	1	R\$ 78,90	R\$ 78,90	
36	Brinquedos Educativos (Imagem & Escrita)	1	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
37	Brinquedos Educativos (Jogo de Memória)	2	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	
38	Tatame em EVA 50x50 (Kit c/10)	2	2	R\$ 7,74	R\$ 15,48	
39	Cadeira de Rodas Adulto	5	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	
40	Cadeira de Banho	5	5	R\$ 1.594,11	R\$ 7.970,55	
41	Projeto de Multimídia	1	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	

42	Tela de Projeção	1	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
43	Estante de Aço	3	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
44	Cama Hospitalar	1	1	R\$ 9.488,00	R\$ 9.488,00	
45	Guarda Roupa/Armário Multitubo	10	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	
46	Colchão de Solteiro	12	12	R\$ 385,66	R\$ 4.627,92	
TOTAL				R\$ 64.913,17	134.089,73	

Salvador, 30 de Março de 2026.

**ALINE ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Aprova critérios de elegibilidade para recebimento de Kit de Qualificação do CREAS, no âmbito da parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 304ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas na NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, o art.30-A da Lei nº 8.742/93 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo";

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual Nº 6.930/95, e suas alterações que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual Nº 14.637 de 28 de novembro de 2023 que dispõe sobre a política Estadual de Assistência social e dá outras providências

**CONSIDERANDO**, Resolução CEAS Nº 15 de 29 de Abril de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia

**CONSIDERANDO**, a parceria firmada entre as Secretarias Estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a de Política para Mulheres - SPM, através do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os critérios de elegibilidade para recebimento de Kit de Qualificação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito da parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

I. Municípios com CREAS implantados e ID CREAS Recursos Humanos acima de 3,0;

II. Municípios com mais de 300 famílias indígenas registradas no Cadastro Único;

III. Municípios com registros de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica no Registro Mensal de Atendimento - RMA de 2024.

Parágrafo Único - Serão contemplados com o Kit de Estruturação do CREAS, destinado à qualificação do atendimento a mulheres em situação de violência na unidade socioassistencial, os municípios classificados como Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 30 de Março de 2026.

**ALINE ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 06 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, o art.30ª da Lei 8.742/93 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas3(três) esferas de governo;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS Nº 030 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

**CONSIDERANDO**, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a RESOLUÇÃO CEAS Nº RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Janeiro de 2026 que dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS existentes em conta em 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa

Família - IGD/PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e de Emendas Parlamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2026 para a estruturação e aprimoramento da Gestão do SUAS, o provimento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e as ações de Participação e Controle Social.

**Art.2º**-Os recursos relacionados no Plano de Aplicação poderão ser descentralizados, conforme necessidade, e em observância as competências institucionais de cada órgão.

**Art.4º**-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 30 de Março de 2026.

**ALINE ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 07 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia - CEAS, referente às atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS Nº 30 de 06 de Dezembro de 2022, que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Resolução CEAS Nº18 De 17 de Setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual De Assistência Social - CEAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2026, instrumento que orienta o planejamento e a execução das atividades do Conselho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** O Plano de Ação está estruturado em cinco eixos temáticos:

I - Fortalecimento do Controle Social;

II - Aprimoramento da Gestão do SUAS no Estado;

III - Garantia de Direitos Socioassistenciais;

IV - Articulação e Participação Social;

V - Formação e Capacitação.

**Art. 3º** Para cada eixo temático são estabelecidas as metas, ações, responsabilidades, prazos e formas de execução, considerando o alcance territorial e a diversidade do Estado da Bahia, que conta com 417 municípios distribuídos em 27 Territórios de Identidade.

**Art. 4º** O Plano de Ação orientará as atividades do CEAS no exercício de suas competências de deliberação, acompanhamento, monitoramento, participação e controle social da Política Estadual de Assistência Social.

**Art. 5º** O Plano de Ação poderá ser revisado ou atualizado ao longo do exercício, mediante deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salvador, 30 de março de 2026.

**ALINE ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 08 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos referentes à emenda parlamentar a serem alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS destinado ao financiamento de serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO**, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

**CONSIDERANDO**, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos